



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2359

TERMO ADITIVO Nº 016/2014 - AO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.105.195-5

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência, em caráter excepcional, até 31/12/2014; Inclusão do Novo Plano de Trabalho no valor de R\$19.178.792,59, para o período de outubro a dezembro de 2014, com a exclusão dos Recursos Pecuniários do Programa Mais Médicos para o Brasil em decorrência da Portaria nº 1628/2014-SMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00,
84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02 e
84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.03

Handwritten signature
José de Filippi Junior
Secretaria Municipal da Saúde
Técnico

Aos 18 dias do mês de outubro de 2014, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo **Sr. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ Nº 60.765.823/0001-30 com sede na Avenida Albert Einstein, 627- Morumbi – São Paulo/SP CEP 5652-000, neste ato representada pelo seu Presidente **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA** perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 016/2014 ao Convênio nº 042/2008 do PA nº 2008-0.105.195-5, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1.985 do presente processo, publicado no DOC de 18/10/2014, pág. 125, e na conformidade das seguintes cláusulas:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



2008-0105-195-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2360

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2008-SMS.G tem por objeto:

1. A prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência de 28 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, conforme Portaria nº 2373/2013 SMS.G.
2. A inclusão do Plano de Trabalho juntado às fls. 1.935 a 1.958 do Processo Administrativo nº. 2008-0.105.195-5, perfazendo a despesa de custeio no valor de R\$19.178.792,59 para o período de 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, devidamente aprovado, com a finalidade de exclusão dos Recursos Pecuniários do Programa Mais Médicos para o Brasil em decorrência da Portaria nº 1628/2014-SMS.

Sônia Regina J. Barros
 Af: 526.814.1
 Apoio / Suporte Técnica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00, 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.02 e 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.03

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de *outubro de 2014 a dezembro de 2014*.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 042/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
 Secretaria Municipal da Saúde
 Conveniente

CLAUDIO LUIZ LOTTEMBERG
 Sociedade Benéfica Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein
 Conveniada

TESTEMUNHAS:

Rejane Calixto Gonçalves
 RG [REDACTED]

Cassia Liberato Muniz Ribeiro
 RG [REDACTED]

Henrique Souto de Sá
 Diretor Geral

Alberto Hideki Kawamura
 Diretor Geral
 Instituto de Responsabilidade Social

Rogéria Leoni Cruz
 Gerente Jurídica

Sandra R. M. de Araujo Perigo
 Gerente de Planejamento e Controle
 Programas Governamentais
 Instituto Israelita de Responsabilidade
 Social Albert Einstein